



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.845/2003

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 5.600,00** (Cinco mil e seiscentos reais), com a seguinte denominação:

01.01.28.843.0128.0009 – Amortização Dívida – INSS Legislativo.
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 2.800,00

02.01.28.843.0128.0010 – Amortização Dívida – INSS Executivo.
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 2.800,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 5.600,00** (Cinco mil e seiscentos reais):

99.99.099.0142.9999 – Reserva de Contingência.
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 5.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Outubro de 2003.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração